



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 09, DE 03 DE AGOSTO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E
PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS
PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº 72/2011 e demais legislações em vigor, torna público a seleção interna de apoio acadêmico para os cursos FIC/PRONATEC/CAVN/UEPB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção é destinada aos servidores ativos e aposentados do CCHSA e ao público externo.
- 1.2. A presente chamada pública destina-se à seleção do profissional de apoio acadêmico para atuação nos cursos FIC/PRONATEC/CAVN.
- 1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do CAVN/CCHSA, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis, a sua recusa ou ausência de manifestação implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.4. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Geral, Coordenação-adjunta do PRONATEC e o(s) professor (es) responsável em ministrar o(s) curso(s). Os bolsistas selecionados atuarão em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso ao qual está concorrendo, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que se servidor do CCHSA não haja prejuízo à sua carga horária regular de trabalho neste Centro. O quantitativo de vagas e quadro de reservas consta no ANEXO I. O presente processo seletivo terá validade de acordo com a carga horária e turno dos cursos, especificados no ANEXO II.

2 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 São atribuições do Apoio acadêmico, bolsista, selecionado para o PRONATEC:
 - a) Realizar a gestão acadêmica das turmas;
 - b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
 - c) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto.

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

4.1 Ser servidores ativos e aposentados do CCHSA e público externo;

4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos em cada função no ANEXO I.

4.3 No caso de servidor ativo (professor), apresentar autorização do departamento da instituição, (ANEXO V) no qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI).

4.4 No caso de servidor ativo e inativo (funcionário), apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição. (ANEXO VII) no qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI).

4.5. No caso de não servidor ativo e inativo do CCHSA, apresentar o termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO IX).

6. DA SELEÇÃO para o apoio acadêmico

6.1. A seleção para o apoio acadêmico no curso de merendeira e atendente de nutrição constará de prova de títulos e prova prática.

6.2. A seleção para de Análise de Títulos, seguirá pontuação discriminada no quadro do Anexo III (Atendente de Nutrição) e Anexo IV (Merendeira).

*O candidato que obtiver nota superior a 50 pontos na prova de títulos, estará classificado para a prova prática. Candidatos com nota inferior a 50 pontos na prova de títulos estará eliminado.

6.3 A prova prática para os cursos ocorrerá no CCHSA. O candidato irá receber da professora do curso uma receita para preparar em uma cozinha. Será pontuada a criatividade, habilidade com os ingredientes e materiais de cozinha, além da agilidade e de saber se expressar. A prova terá duração de 3 horas (09h00min às 12h00min), dependendo do número de candidatos selecionadas, a prova poderá ser também realizada no turno da tarde.

6.4 A classificação levará em conta a soma dos pontos da prova de títulos (com peso 4) mais os pontos da prova prática (peso 6), dividido por dez. O candidato com maior pontuação será aprovado.

6.5 Ocorrendo o empate, serão adotados por ordem os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação em experiência profissional na área para qual está concorrendo;
- b) Maior tempo de serviço no CCHSA.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, realizadas nos dias de 07 de agosto de 2012, no horário das 09h00min às 11:00h00min e das 14h30min às 17h00:00min, na secretaria da Direção do PRONATE/CAVN, onde o candidato deve apresentar:

- Ficha de inscrição (ANEXO VIII);
- Currículo Vitae com os documentos comprobatórios;
- No caso de servidor ativo e inativo (Professor), apresentar autorização do departamento da instituição (ANEXO V) a qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI).
- No caso de servidor ativo e inativo (Funcionário), apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição. (ANEXO VII) no qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI).
- No caso de não servidor do CCHSA, apresentar o termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO IX);
- Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.
- A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

- O candidato que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado.
- O candidato só poderá concorrer a uma bolsa.

8. DAS VAGAS DO ENCARGO

8.1 As vagas do encargo apoio acadêmico dar-se-ão conforme o Anexo I.

8.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade a contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente recebimento de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos.

8.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pelo (s) professor (es) de cada curso de acordo com a demanda dos cursos e alunos, respeitando 50 % (cinquenta por cento) da carga horária máxima do curso estabelecida no Anexo II.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do Pronatec obedecerá ao seguinte valor por hora de trabalho:

I – Apoio às Atividades acadêmicas R\$ 18,00 (dezoito Reais por hora)

10 – Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do edital	03/08/2012
Inscrições	07/08/2012
Divulgação dos aptos a prova prática – Resultado será exposto no mural da secretaria do PRONATEC/CAVN	08/08/2012 – das 08h00min às 09h00min
Prova prática	08/08/2012 – das 09h00min às 12h00min
Divulgação do resultado dos aprovados	09/08/2012 - a partir das 08h00min
Período de apresentação de recurso	09/08/2012 das 14h00min às 18h00min
Divulgação do resultado da análise dos recursos	10/08/2012 - a partir das 08h00min
Resultado final	10/08/2012 - a partir das 14h00min

11 - O presente Edital de Seleção bem como editais complementares serão publicados no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/> e expostos no mural da secretaria PRONATEC/CAVN.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE N° 72 de 20/12/2011.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do PRONATEC no CAVN.

Gerson Alves de Azeredo
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 09, DE 03 DE AGOSTO DE 2012
 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E
 PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS
 PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

Anexo I – Apoio acadêmico - Quadro de vagas

Curso	Número de vagas	Quadro de reservas*	Formação Exigida	Carga horária Semanal
ATENDENTE DE NUTRIÇÃO	1	1	Ensino Médio	Definida pelo(s) professor(es)
MERENDEIRA	1	1	Ensino Médio	Definida pelo(s) professor(es)

Anexo II – Carga horária e turno que serão ministrados os cursos – o candidato atuará em 50% do total do número de horas

Cursos	Carga Horária	Turno Seg a Sex	Início
ATENDENTE DE NUTRIÇÃO	240	Noite	08/8
MERENDEIRA	160	Noite	25/7



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 09, DE 03 DE AGOSTO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

Anexo III - Critérios para julgamento de Títulos para Apoio acadêmico – Atendente de Nutrição

Critérios	Valor unitário	Valor máximo dos pontos
1. Bacharelado em Agroindústria e ou Graduação em Nutrição	20 pontos	20 pontos
2. Curso Técnico em Agroindústria e ou Curso Técnico em Nutrição	10 pontos	10 pontos
3. Cursos ministrados para manipuladores de alimentos	10 pontos por certificado	30 pontos
5. Participação em cursos na área de alimentos	10 pontos por certificado	20 pontos
6. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de alimentos	10 ponto por certificado	20 pontos

Anexo IV - Critérios para julgamento de Títulos para Apoio acadêmico – Curso Merendeira

Critérios	Valor unitário	Valor máximo dos pontos
1 . Graduação em Nutrição, Bacharelado em Agroindústria	30 pontos	30 pontos
2 Curso técnico em Agroindústria	10 pontos	10 pontos
3. Experiência em ministrar cursos para merendeiras*	10 pontos por certificado	20 pontos
4. Experiência em ministrar cursos na área de alimentos*	10 pontos por certificado	20 pontos
5. Cursos realizados na área de alimentos	2 pontos por certificado	10 pontos
6. Cursos realizados na área de preparar (cozinhar) alimentos	1 ponto por certificado	05 pontos
7 Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de alimentos	1 ponto por certificado	05 pontos
TOTAL		100 PONTOS

* não cumulativo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 09, DE 03 DE AGOSTO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E
PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS
PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO
AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE. (No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado). Autorizo o Servidor

_____,
Matrícula SIAPE Nº _____, Professor lotado no Departamento

_____,
ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária _____h/semanal, neste Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	Disciplinas ministradas pelo Professor (a)	Carga Horária semanal
1		
2		
3		
4		
Total da Carga Horária		

Bananeiras, _____ de _____ de 2012.

Chefe do Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 09, DE 03 DE AGOSTO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E
PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS
PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a Seleção Interna Simplificada de Servidores Ativos e Inativos
do CCHSA para atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e
Emprego – PRONATEC, assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na
função de apoio acadêmico, não comprometendo minha carga horária de trabalho regular
junto ao CCHSA de ___ horas, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo
empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas
conforme número de alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que
regulamenta o PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que
são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos
termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/.

Bananeiras, _____ de _____ de 2012

Assinatura do servidor



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 09, DE 03 DE AGOSTO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E
PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS
PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VII – AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz “No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculado”, fica AUTORIZADO o servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho ____ horas, a desenvolver a função de apoio acadêmico no PRONATEC, considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, _____ de _____ de 2012.

Chefe do Departamento de Recursos Humanos do CCHSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 09, DE 03 DE AGOSTO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E
PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS
PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO

	Apoio acadêmico curso:
--	------------------------

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____ N: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ SIAPE (servidor): _____

Identidade: _____ Órg. Exp. _____ Data Emissão: _____

Telefone residencial: _____ 1- Telefone Celular: _____ Operadora: _____

2 - Telefone Celular: _____ Operadora: _____

e-mail: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Nº da conta: _____ Oper: _____

2 - TURNO SEMANAL DISPONÍVEL PARA O PRONATEC: () Matinal () Vespertino () Noturno

Sábado: () Matinal () Vespertino () Noturno

Assinatura

Bananeiras _____ de _____ de 2012



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 09, DE 03 DE AGOSTO DE 2012
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA E
PÚBLICO EXTERNO PARA ATUAREM COMO APOIO ACADÊMICO NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS
PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO – (Não servidor)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a
Seleção Interna Simplificada de Servidores Ativos e Inativos do CCHSA para atuarem nos
Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC,
assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de apoio acadêmico.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo
empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas
conforme número de alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que
regulamenta o PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que
são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos
termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/.

Bananeiras, _____ de _____ de 2012

Assinatura do servidor